



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO N° 1.531/2025/GAB/SG

Ofício do Executivo N° 715/2025

São João da Boa Vista, 13 de novembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Ofício vr n° 341/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício vr n° 341/2025, de autoria do nobre vereador Leandro Alves Thomazini, encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, através do Ofício n° 826/2025/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Ofício supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:723406068
53
Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.11.18 17:29:17
-03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores

24.11.25
por delegado
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

Documento digitalizado em
19/11/25
MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Ofício nº 1531/2025



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 341/2025

São João da Boa Vista, 09 de outubro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista - SP

**Assunto: Encaminha, para ciência, cópia do Requerimento enviado ao CONDERG
solicitando informações acerca do Processo Seletivo nº 002/2025.**

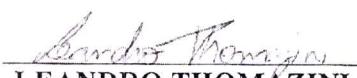
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente pelo seu desempenho frente ao Poder Executivo Municipal, sirvo-me do presente documento a fim de lhe encaminhar cópia do Requerimento nº 617/2025, de autoria deste subscritor, com o intuito de lhe cientificar acerca da atual situação do Processo Seletivo nº 002/2025 e dos relatos recebidos por este Vereador, possibilitando-lhe a adoção das medidas e providências que entender cabíveis e necessárias.

Reforço que a transparência e a lisura são princípios essenciais que devem nortear todo o trâmite relativo ao procedimento de contratação em referência, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da moralidade e da eficiência.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO THOMAZINI
VEREADOR - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao CONDERG informações sobre o processo seletivo destinado à contratação de colaboradores para atuação no município de São João da Boa Vista/SP.

REQUERIMENTO N° 617/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista – CONDERG, a fim de solicitar as informações abaixo indicadas acerca do Processo Seletivo nº 002/2025, destinado à contratação de colaboradores para atuação no município de São João da Boa Vista/SP:

- 1) Considerando que os candidatos aprovados não possuem nenhuma informação sobre o meio de divulgação das nomeações, solicito que indique o local em que estas serão publicadas.
- 2) Há relatos recebidos por este Vereador de candidatos que solicitaram a correção de sua pontuação, porém na classificação final os seus pontos não foram corrigidos. Será tomada alguma providência sobre isso?
- 3) Foram recebidos, ademais, relatos de candidatos que já estão sendo chamados para entrevista em desacordo com a ordem de classificação, conforme determina o edital do processo seletivo. Posto isso, indaga-se: qual critério está sendo utilizado para o chamamento?

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de outubro de 2025.


LEANDRO THOMAZINI
VEREADOR - PT

RUI NOVA ONDA
CARIOCA
WALQUÍRIA OLIVEIRA
NEI DA FARMÁCIA

OFICIE - 46
13.10.25
Jeferson
presidente

REQUERIMENTO 617/2025 - CONDERG

De Vanderlei Borges de Carvalho <prefeito@saojoao.sp.gov.br>
Para <naiarafabris@conderg.org.br>, Vania <vania@conderg.org.br>
Cópia Saude Diretoria <saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br>, Heloisa Trafani <heloisatrafani@saojoao.sp.gov.br>, Secretaria <secretaria@saojoao.sp.gov.br>
Data 30/10/2025 14:55

 Requerimento 617-25.pdf (~638 KB)

Prezadas, boa tarde.

Segue para ciência.

Recebemos uma cópia deste requerimento que provavelmente foi enviado ao CONDERG também.

Peço por obséquio que enviem a resposta a este e-mail para minha assinatura e depois posterior envio a Câmara.

Estou colocando em cópia para Diretoria de Saúde, caso seja necessário para que façam a resposta em conjunto.

Favor acusar o recebimento deste.

Att,

--



Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

Rua Marechal Deodoro nº 366 - Centro
Tel.: (19) 3634-1038 / 3634-1094 / 3634-1080 / 3634-1081
GAB | Gabinete do Prefeito



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria**

OFÍCIO N° 826/2025/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 12 de novembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Of. Gab. vr nº 341/2025 – Requerimento nº 617/2025 - Informações sobre o Edital do Processo Seletivo CONDERG nº 002/2025.

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **Of. Gab. vr nº 341/2025**, que encaminha o **REQUERIMENTO N° 617/2025**, de autoria do nobre vereador Leandro Thomazini, que solicita, em síntese, *“informações sobre o processo seletivo destinado à contratação de colaboradores para atuação no município de São João da Boa Vista/SP”*, informa:

Considerando o teor do requerimento em epígrafe, apresento a devolutiva aos questionamentos apresentados, conforme segue:

1) Considerando que os candidatos aprovados não possuem nenhuma informação sobre o meio de divulgação das nomeações, solicito que indique o local em que estas serão publicadas.

Resposta: Conforme informação apresentada pela Comissão Organizadora do certame, todas as publicações relacionadas ao Edital do Processo Seletivo nº 002/2025 — incluindo editais, retificações, resultados e homologações — são realizadas no site da banca organizadora Consulpam Consultoria, que estão disponibilizadas na página específica do certame localizada no endereço eletrônico abaixo:

➤ <https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=741>

Cumpre destacar que essa forma de divulgação consta expressamente no edital e encontra respaldo no princípio da publicidade, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, com o objetivo de assegurar transparência e ampla publicidade aos atos relacionados ao certame.

Adicionalmente, o edital estabelece nos itens 15.13 a 15.16 as regras relativas à comunicação com os candidatos. Tais dispositivos dispõem ser de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado junto ao Instituto Consulpam até a publicação do resultado final e, após a homologação, junto ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista (CONDERG), não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo em razão de informações incorretas ou desatualizadas.

O edital também possui previsão de que o CONDERG e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por falhas no recebimento ou envio de correspondências decorrentes de equívocos nos dados informados, alterações de endereço, devoluções postais ou recebimento por terceiros. Ademais, é expressamente determinado que a atualização de dados pessoais não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do processo seletivo, não cabendo a alegação de perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

Em complemento, é importante mencionar que as nomeações, quando iniciadas, poderão ser acompanhadas pelos candidatos aprovados por meio do site oficial do CONDERG.



**Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria**

2) Há relatos recebidos por este Vereador de candidatos que solicitaram a correção de sua pontuação, porém, na classificação final, os seus pontos não foram corrigidos. Será tomada alguma providência sobre isso?

Resposta: Conforme informações prestadas pela banca organizadora do certame, todos os requerimentos apresentados pelos candidatos foram devidamente recebidos, analisados e respondidos, com decisões fundamentadas nos critérios técnicos estabelecidos no edital.

Nos casos em que não houve alteração da pontuação, a justificativa decorreu da ausência de comprovação documental suficiente ou da manutenção da interpretação técnica adotada pela banca examinadora, em observância à objetividade e à isonomia entre os candidatos.

Dessa forma, o resultado final, devidamente homologado, reflete a consolidação de todas as etapas e decisões administrativas.

3) Foram recebidos, ademais, relatos de candidatos que já estão sendo chamados para entrevista em desacordo com a ordem de classificação, conforme determina o edital do processo seletivo. Posto isso, indaga-se: qual critério está sendo utilizado para o chamamento?

Resposta: O edital do Processo Seletivo nº 002/2025 não prevê etapa de entrevistas, mas apenas a convocação dos candidatos aprovados para contratação, conforme as necessidades do serviço, ao passo que, até a presente data, não houve qualquer convocação, uma vez que as contratações ainda não foram iniciadas. Dessa maneira, inexiste, por ora, qualquer ato de chamamento em curso.

Assim, considerando as informações apresentadas pelo CONDERG, quando houver necessidade de contratação, as convocações serão realizadas rigorosamente de acordo com a ordem de classificação final, em estrita observância ao edital e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Em acréscimo, é importante informar que, até o momento, não há notícia de irregularidade formal ou material na condução do certame, que segue em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Dante de todo o exposto, encaminho, em anexo, as informações apresentadas pelo Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista (CONDERG), para melhor elucidação das respostas apresentadas.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HEILOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

**Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP**

**CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

À Senhora

HELOÍSA APARECIDA BERNARDI TRAFANI

Diretora Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício nº 804/2025/DMS/DIRETORIA, por meio do qual foi encaminhado o Ofício Gab. vr nº 341/2025, referente ao Requerimento nº 617/2025, de autoria do Vereador Leandro Thomazini, que solicita, em síntese, informações acerca do Edital do Processo Seletivo CONDERG nº 002/2025, destinado à contratação de colaboradores para atuação no município de São João da Boa Vista, apresenta-se as informações prestadas pela Comissão Organizadora do referido certame.

Conforme esclarecido pela Comissão, todas as publicações relacionadas ao Processo Seletivo nº 002/2025 — incluindo editais, retificações, resultados e homologações — são realizadas no site da banca organizadora **Consulpam Consultoria**, no endereço eletrônico <https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=741>, na página específica destinada ao referido processo. Essa forma de divulgação está expressamente prevista no edital e encontra amparo no princípio da publicidade, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, assegurando transparência e amplo acesso público aos atos do certame.

Importante destacar que o próprio edital estabelece, nos itens 15.13 a 15.16, as regras relativas à comunicação com os candidatos. Tais dispositivos dispõem ser de

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divinolândia, 11 de novembro de 2025.

CRISTIANE DE PAIVA
TREVISAN:27621293
896

Assinado de forma digital por
CRISTIANE DE PAIVA
TREVISAN:27621293896
Dados: 2025.11.11 09:44:25
-03'00'

Cristiane de Paiva Trevisan
Superintendente

Fwd: Re: REQUERIMENTO 617/2025 - CONDERG

De Leonardo Tonon <gab-leonardo@saojoao.sp.gov.br>

Para Secretaria Geral <secretaria@saojoao.sp.gov.br>

Data 13/11/2025 09:05

 OFÍCIO Nº 826.2025 - Resp Req 617.2025_0001.pdf (~1.9 MB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: REQUERIMENTO 617/2025 - CONDERG

Data: 2025-11-12 16:32

De: Carolina <sauda_diretoria@saojoao.sp.gov.br>

Para: Vanderlei Borges de Carvalho <prefeito@saojoao.sp.gov.br>, LEONARDO GABINETE - ASSESSOR PREFEITO <gab-leonardo@saojoao.sp.gov.br>

Exmo. Prefeito, boa tarde.

Encaminho em anexo o OFÍCIO Nº 826/2025/DMS/DIRETORIA para apreciação.

Atenciosamente,



Carolina Thomazine da Silva

Auxiliar Administrativo

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 - Santa Edwirges
Tel.: (19) 3634-8110

PREFEITURA
SÃO JOÃO
DA BOA VISTA

DMS | Departamento de Saúde
Setor de Apoio Administrativo
Serviço de Expediente

Em 2025-10-30 14:55, Vanderlei Borges de Carvalho escreveu:

Prezadas, boa tarde.

Segue para ciência.

Recebemos uma cópia deste requerimento que provavelmente foi enviado ao CONDERG também.

Peço por obséquio que enviem a resposta a este e-mail para minha assinatura e depois posterior envio a Câmara.

Estou colocando em cópia para Diretoria de Saúde, caso seja necessário para que façam a resposta em conjunto.

Favor acusar o recebimento deste.

Att,

--



Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

Rua Marechal Deodoro nº 366 - Centro
Tel.: (19) 3634-1038 / 3634-1094 / 3634-1080 / 3634-1081

GAB | Gabinete do Prefeito



Leonardo Tonon Terron

Assessor do Prefeito

Rua Marechal Deodoro nº 366 - Centro
Tel.: (19) 3634-1081

GAB | Gabinete do Prefeito